



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**

**SANTANDER UNIVERSIDADES  
PROGRAMA DE BOLSAS NACIONAIS**

**EDITAL n.112/2020**

Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa Santander Universidades na modalidade de Bolsas Nacionais Graduação, para cursos de graduação, nas modalidades presencial ou ensino a distância da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as **inscrições para o Programa de Bolsas Nacionais de Graduação do Santander para cursos de graduação, nas modalidades presencial ou ensino a distância da UNESC**, nos termos e condições presentes neste edital.

**1- DO OBJETIVO**

1.1 O Programa, patrocinado por financiamento integral do Banco Santander S.A. do Brasil, visa contribuir, através do apoio financeiro, para que estudantes de graduação, nas modalidades presencial ou ensino à distância da Unesc, tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos incrementando a qualidade da formação acadêmica.

1.2 Serão concedidas **5 (cinco) bolsa-auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)** mensais cada durante o **período de 12 (doze) meses** para os alunos de graduação da UNESC, a iniciarem-se em julho de 2020.

**2 – DO PÚBLICO ALVO**

2.1 O presente Processo Seletivo do Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades tem como público alvo os estudantes dos cursos de graduação, nas modalidades presencial ou ensino a distância da UNESC regularmente matriculados, que estão cursando as disciplinas, sem trancamento, desistência ou infrequência que venha a causar possibilidade de reprovação e que tenha realizado a inscrição no aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico [www.becas-santander.com/pt](http://www.becas-santander.com/pt) até dia **12/04/2020**.

2.2 Não poderão participar os acadêmicos que já tenham sido contemplados por este programa, qualquer que seja o período da sua participação.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS

3.1 Para realizar as inscrições, os acadêmicos deverão enviar para o e-mail [iro@unesc.net](mailto:iro@unesc.net) até o dia **12/04/2020** os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Cópia do RG e CPF.

**3.1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato solicitar e confirmar o recebimento do e-mail de inscrição, não se responsabilizando a Unesc por quaisquer falhas no envio e ou recebimento dos mesmos.**

3.2 O candidato deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, e maior de 18 anos.

3.3 O aluno (a) deve ter conta corrente ativa no Santander, de preferência na modalidade universitária. A abertura e manutenção desta conta é de responsabilidade do aluno(a);

**3.4 Ter realizado a inscrição no aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico [www.becas-santander.com/pt](http://www.becas-santander.com/pt) até dia 12/04/2020.**

3.5 Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês *on-line*, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIACOES LTDA (EF English Live), conforme cronograma.

3.5.1 Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela IES no PROGRAMA de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER.

3.5.1.1 A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada pelo SANTANDER à IES por e-mail, momento em que a IES deverá indicar o contemplado na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt> para a devida formalização e concessão da bolsa.

### 4 – DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo do Programa de Bolsas Nacionais será realizado em conjunto a Gerência do Estudante e a Pró-reitoria Acadêmica.

4.2 O Processo Seletivo considerará a Média Geral do Histórico de Graduação do candidato, que será informada pela Secretaria Acadêmica à Pró-reitoria Acadêmica.

4.3 Para fins de pontuação será considerada a média geral das notas, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

4.4 Após classificação dos candidatos em ordem decrescente das notas a serem publicadas no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net) no dia **14/04/2020**, serão chamados os cinco primeiros colocados para comprovar a situação socioeconômica, conforme os critérios adotados no Anexo II do presente edital.

4.5 Caso os cinco primeiros candidatos não comprovem a condição socioeconômica exigida no Anexo II, será chamado o candidato subsequente, e assim por diante.

4.6 Compete exclusivamente a Gerência de Atenção ao Estudante a análise da documentação apresentada para a comprovação da situação socioeconômica, não cabendo recurso de suas decisões.

## **5 – DA CLASSIFICAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

5.1 O resultado preliminar dos classificados será divulgado em **30/04/2020**.

5.2 Data para interpor recurso do resultado preliminar: **04/05/2020** até às 12h.

5.3 O resultado final será homologado por ato da Pró-reitoria Acadêmica, conforme relação apresentada pela Gerência de Atenção ao Estudante, sendo publicada no dia **07/05/2020**, no site da UNESC.

5.4 Os candidatos selecionados deverão providenciar a entrega dos documentos abaixo relacionados no Escritório de Relações Internacionais até o dia **20/05/2020**:

- a) Assinatura do Termo de Adesão e concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Nacionais do Santander.

## **6 – DA BOLSA**

6.1 Serão concedidas 5 (cinco) bolsa-auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais durante o período de 12 (doze) meses para os alunos de graduação da UNESC.

6.2 O valor correspondente para cada bolsa-auxílio será repassado pelo SANTANDER ao beneficiário, o qual deverá ter conta ativa no SANTANDER preferencialmente na modalidade “universitária”.

6.3 A Unesc não tem qualquer ingerência e/ou responsabilidade pelo repasse e concessão das bolsas.

## **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo do Programa de Bolsas Nacionais estabelecidos no presente Edital.

7.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Este regulamento refere-se apenas quanto à aplicação das cinco bolsas referidas no subitem 1.2, não se aplicando aos demais programas do Santander.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma/SC, 20 de março de 2020.

**Prof.ª Dra. Indianara Reynaud Toreti**  
Pró-Reitora Acadêmica da Unesc

## ANEXO I

	<p style="text-align: center;"><b>UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE</b> <b>Escritório de Relações Internacionais</b> Av. Universitária, 1105, sala 30 - Bloco Administrativo - Bairro Universitário – CEP 88806-000 - Criciúma - SC – Brasil Telefone 55 48 3431-2660 - <a href="http://www.unesc.net/reitoria/reinternacionais">www.unesc.net/reitoria/reinternacionais</a> E-mail: <a href="mailto:iro@unesc.net">iro@unesc.net</a></p>
---	---

<b>PROGRAMA BOLSAS NACIONAIS GRADUAÇÃO</b>
<b>Edital n. 112/2020</b>

<b>1. Dados Pessoais</b>	
Nome completo:	
Passaporte ou documento de identidade:	
Data de nascimento:	
Endereço residencial completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

<b>2. Dados Acadêmicos:</b>	
Curso:	
Código:	Fase:

Assinatura do candidato:
--------------------------

**ANEXO II**  
**Edital n. 112/2020**

**Bolsa de Estudo Santander**

**Dos critérios de avaliação**

1. Os acadêmicos deverão comprovar renda per capita (por membro da família) de até três salários mínimos;
2. Patrimônio familiar ou individual compatível com a renda declarada;

OBS: No momento da Entrevista os candidatos deverão apresentar as documentações abaixo relacionadas.

- a) Formulário para entrevista preenchido e assinado (conforme modelo disponível no site **da Unesc**);
- b) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (conforme modelo disponível no site **da Unesc**);
- c) Cópia do **CPF e RG** de todos os integrantes da família e ou/ Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos e não tiverem CPF.
- d) **Certidão de Casamento** ou **Declaração de União Estável** (conforme modelo disponível no site da Unesc)
- e) **Declaração de Estado Civil** (conforme modelo disponível no site Unesc), para os maiores de 16 anos que não se encontram na condição de casados legalmente ou em união estável. (Este documento é obrigatório também para viúvos e/ou separados).
- f) **Comprovante de residência** (Xérox de uma conta água/ luz/ telefone).
- g) Comprovante de **RENDA MENSAL FAMILIAR BRUTA**. Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade de cada membro da família que possua renda ou esteja desempregado. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda:

**g1 - SE ASSALARIADO**

I- Os três últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição.

II- Os seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição.

**g2 - SE PRODUTOR RURAL (Obrigatório apresentar os itens I e II)**

I - Apresentar declaração do rendimento bruto mensal rural, conforme modelo disponível no site da Unesc, que deverá ser preenchida e assinada pelo sindicato ao qual a produção está vinculada. Na impossibilidade absoluta de apresentar a declaração solicitada acima, apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses. A renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas.

II - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível no site da Unesc.

**g3 - SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS (Obrigatório apresentar os itens I e II)**

I- Extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet, no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato> ou retirar no caixa eletrônico do seu banco Extrato DCB (Demonstrativo de Crédito de Benefício). Não serão aceitos extratos bancários simples. Caso tenha dificuldade de retirar o documento solicitado, procure uma Agência do INSS.

II - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível no site da Unesc.

**g4 - SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”) (Obrigatório apresentar os itens I e II)**

I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos ou Declaração assinada e carimbada pelo contador informando a renda mensal obrigatório para profissionais liberais (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos (conforme modelo disponível no site da Unesc);

II - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. . Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível no site da Unesc.

**g5 - SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA (Obrigatório apresentar os itens I, II, III e IV)**

I - Os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal. Caso a renda bruta seja superior ao valor estabelecido no pró-labore apresentar Declaração de Renda de Proprietário de Empresa conforme modelo disponível no site da Unesc.

II - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – (ou DEFIS, ou ECF ou Extrato MEI) (exercício 2019 ano calendário 2018) juntamente com a DIRPF caso declare;

III - RAIS 2018 (Relação Anual de Informações Sociais);

IV – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível no site da Unesc.

V - Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.

## **g6 – SE ESTAGIÁRIO**

**Apresentar item I ou II juntamente com item III.**

I - Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo.

II - Se bolsista de pesquisa ou extensão, apresentar declaração emitida pela PROACAD, informando período e valor recebido do mesmo.

III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível no site da Unesc.

## **g7 – SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. (Obrigatório apresentar os itens I e II)**

I - Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento.

II - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível no site da Unesc.

**g8 - COMPROVANTE DE DESEMPREGO**, Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível no site da Unesc.

**h) DIRPF – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, para aqueles que declaram Imposto de Renda - exercício em 2019 e ano-calendário 2018, que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. **Caso a Declaração seja Familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes.**

**Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link para consulta:**

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

**i) Comprovante de renda agregada** (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar), conforme modelo no site Unesc.

**j) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia** recibo ou declaração com o valor recebido e se não receber pensão, deverá apresentar declaração que não recebe pensão, conforme modelos disponíveis no site Unesc. **(Este documento é obrigatório para quem se encontra nesta situação);**

**k) Cópia do documento de veículo automotor;**

**l) Se reside em casa cedida**, deverá apresentar Declaração do proprietário que cedeu o imóvel (conforme modelo disponível no site da Unesc);

**m) Se reside de aluguel**, deverá apresentar comprovante de pagamento de aluguel, sendo aceitos para esse fim, o contrato de aluguel ou o recibo de pagamento, que deverá estar assinado pelo proprietário do imóvel ou conter autenticação bancária.

**n) Declaração de Divisão de aluguel** (conforme modelo disponível no site da Unesc);

**o) Comprovante da última parcela paga ou em aberto**, de todos os financiamentos que possua. *(cópia)*.

**p) Declaração que não recebe ajuda financeira dos pais**, quando for o caso (conforme modelo disponível no site da Unesc);

**Observação I: A Assistente Social pode solicitar quaisquer outros documentos que julgar necessário para avaliação do processo seletivo de bolsa de estudo.**

**Observação II: Nenhum documento será devolvido após o processo de seleção.**